



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI Nº 505**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O BANCO DO BRASIL.**

O Povo de Pratinha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S/A, agência de Ibiá – MG, com a finalidade de manutenção do Posto de Serviço, nesta cidade a serviço população Pratinhense.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial podendo para tanto utilizar reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 12 de junho de 1991.

Prefeito: José Joaquim Pereira  
Secretário: José Juvêncio dos Reis